



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 544, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 594/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 12.755, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que renova, a partir de 4 de abril de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul. - TVR 166/2024 - Portaria nº 12.755, de 28 de março de 2024 - Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., no município de Rochedo - MS.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-166/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 544

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.755, de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2024, que renova, a partir de 4 de abril de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 11 de julho de 2024.



Brasília, 15 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.000068/2015-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3236/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.755, de 28 de março de 2024, publicada em 10 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de abril de 2015, a permissão outorgada ao SISTEMA DE RADIODIFUSÃO RIBAS DO RIO PARDO LTDA. (CNPJ nº 03.744.223/0001-51), nos termos da Portaria nº 350, datada em 19 de março de 2002, publicada em 25 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 768, de 2003, publicado em 24 de outubro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rochedo, estado de Mato Grosso do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e no município de São José do Rio Preto, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.